



MUNICÍPIO DE SOROCABA

SOROCABA, 15 DE FEVEREIRO DE 2008 / ANO XVI / Nº 1.300

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

PORTE PAGO
DR/SP
PRT/SP - 4138/93

População ganhará novas unidades de Inclusão digital Sabe Tudo

Os centros de inclusão digital Sabe Tudo – um dos programas da Prefeitura de Sorocaba que têm movimentado alunos, professores e comunidade – serão ampliados. Até o final deste semestre, a previsão é entregar mais 13 unidades. Com isso, a população poderá usufruir de 18 centros, no total. Cinco já estão em funcionamento.

Com uma arquitetura moderna, pontuada por linhas coloridas, os prédios chamam atenção pelo visual. Por dentro, o conteúdo não é menos atraente: nos Sabe Tudo, alunos e comunidade têm oportunidade de entrar em contato e “navegar” pela tecnologia do mundo globalizado. Eles estão anexos às unidades de ensino.

Os Sabe Tudo oferecem cursos de informática, acesso à internet em banda larga nos 20 computadores – serviços totalmente gratuitos – além de espaço para leitura de jornais diários, revistas de informação e entretenimento. Sua estrutura inclui ainda um mirante com vista panorâmica para o bairro.

Mais: possuem monitoramento permanente, além de tecnologia que inibe o acesso a sites impróprios, para segurança dos usuários.

As novas unidades estão situadas nos bairros Parque Esmeralda (EM Benedito José Nunes), Santo Amaro (EM Duljara Fernandes de Oliveira), Jd. Ferreira (EM Flávio de Souza Nogueira), Herbert de Souza (EM Genny Kalil M. da Silva), Jd. Bonsucesso (EM Inêz Rodrigues Cesarotti), Júlio de Mesquita (EM Luiz Almeida Marins), Santa Marina (EM Maria de Loures Ayres de Moraes), Santa Bárbara (EM Maria de Lourdes M. Martinez), Vila Carol (EM Maria Domingas Tótora de Góes), Éden/Jatobá (EM Oswaldo de Oliveira), Nova Sorocaba (EM Tereza Ciambelli Gianine), Santo André II (EM Zilah Dias de M. Schereppel) e Wanel Ville (EM Oswaldo Duarte).

Os Sabe Tudo já existem em cinco bairros: Ipiranga, Paineiras, Marcelo Augusto, Hungarês e Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, anexos às escolas. E funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 13h.



Zaqueu Proença / Secom

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 56.143/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 11 de Fevereiro de 2008, os efeitos da Portaria nº 50.497/DAP, de 06 de Maio de 2005, que nomeou CELIA REGINA FIGLIOLINO CORNIANI, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde e Segurança, na Secretaria de Recursos Humanos. Palácio dos Tropeiros, em 06 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.144/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, CRISLAINE APARECIDA SANSIVIERI, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde e Segurança, na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 11 de Fevereiro de 2008, cessando-se os efeitos da Portaria nº 50.496/DAP de 06 de Maio de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.145/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, IRANEIDE DA SILVA MIRANDA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Benefícios e Relações Trabalhistas, na Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 11 de Fevereiro de 2008, cessando-se os efeitos da Portaria nº 50.293/DAP de 06 de Maio de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 06 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.178/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA LUCIA BRAZ, para exercer, em comissão o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.179/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de TANIA CRISTINA PASSARO MENK, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.180/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de FABIOLA CRISTINA MARTINS RODRIGUEZ, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.181/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GERALDO ROMAO DOS SANTOS, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.182/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CLOVES NEHRER, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.183/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de TANIA MARA RUIZ BARBOSA, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.184/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária THAIS HELENA NEVES, Orientador Pedagógico, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada THAIS HELENA NEVES DE MELLO.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.185/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, INÊS CARLOS DOS SANTOS MACEDO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.186/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DANIELLE HARRIS, Médico I, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.240/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, ARIANE DOS SANTOS JADANHI, para exercer em comissão, o cargo de Secretária de Gabinete, a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.255/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LEILA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.256/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROSELENE DO PERPÉTUO BUENO RIBEIRO, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.257/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, ADRIANA LOPES AYRES, Agente de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.258/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária MARIA GORETTI DA SILVA ARAUJO, Servente, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada MARIA GORETTI DA SILVA TEIXEIRA.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.260/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FÁBIO RICARDO ALVES ANTONIASSI, Supervisor de Ensino, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de Fevereiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.261/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária CÍNTIA ELENIS CAÇÃO, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada CÍNTIA ELENIS CAÇÃO LEMES.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.262/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, os efeitos da nomeação, dos cargos de Médico I, do funcionário CARLOS TADEU PEREIRA DE CAMARGO (Matrículas 10592-9 e 41745-4), a partir de 11 de Fevereiro de 2008, por falecimento.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.263/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária ROSELI DURIGAN BUENO, Técnico de Alimentos, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira ROSELI DURIGAN.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.264/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 11 de Fevereiro de 2008, os

MUNICÍPIO DE
SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2480

DIRETORA DE IMPRENSA
Nerli Peres

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR
RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO
MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE-PREFEITO
Geraldo de Moura Caiuby

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Carlos Alberto Maria

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Daniel de Jesus Leite

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
José Antônio Matiello

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO
Maurício Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO,
URBANISMO E MEIO AMBIENTE
José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Antônio Carlos Bramante

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Marcelo Tadeu Athayde

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
José Antônio Bollina

SECRETARIA DE PARCERIAS
José Maurício Dell'Osso Cordeiro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luis Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Renato Gianolla

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Pedro Dal Pian flores

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

efeitos da Portaria nº 50.606/DAP, de 06 de maio de 2005, que nomeou UMBERTO ANTONIO LOPES para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Controle Tributário, da Secretaria de Finanças.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56.265/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, ANDREA CAMPOS BRASIL, Médico Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de Janeiro de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, os servidores, conforme portarias abaixo relacionadas, a partir de 07 de fevereiro de 2008:

Portaria nº 56.187/DAP – Anderson Persi Soares
 Portaria nº 56.188/DAP – Antonia Josefina Ferreira
 Portaria nº 56.189/DAP – Andreia Cristina de Pontes
 Portaria nº 56.190/DAP – Cleusa Ramos do Rosário
 Portaria nº 56.191/DAP – Elvis Santana Ruivo
 Portaria nº 56.192/DAP – Giselda Aparecida Magoga
 Portaria nº 56.193/DAP – Katia Gomes
 Portaria nº 56.194/DAP – Laura Ferreira de Barros
 Portaria nº 56.195/DAP – Leonardo de Oliveira e Silva
 Portaria nº 56.196/DAP – Lucrécia C de Alvarenga de Oliveira
 Portaria nº 56.197/DAP – Mara Luciana Aliaga
 Portaria nº 56.198/DAP – Maria José Fernandes Diebe
 Portaria nº 56.199/DAP – Rosangela Cazzotto
 Portaria nº 56.200/DAP – Maria Aparecida Alves Pinto
 Portaria nº 56.201/DAP – Mirian Munhoz S de Barros
 Portaria nº 56.202/DAP – Oneide Camargo do Nascimento
 Portaria nº 56.203/DAP – Roberval Cardoso Ferreira
 Portaria nº 56.204/DAP – Silvana Aparecida Pereira
 Portaria nº 56.205/DAP – Sara da Cruz Silva
 Portaria nº 56.206/DAP – Vera Lucia Martins Quartero
 Portaria nº 56.207/DAP – Adriana Gentile Matiello
 Portaria nº 56.208/DAP – Adriana Cristina Quirino
 Portaria nº 56.209/DAP – Amanda Karina Rodrigues de Lima
 Portaria nº 56.210/DAP – Ana Claudia Garcia Carvalho
 Portaria nº 56.211/DAP – Ana Cristina Barbosa dos Santos Foz
 Portaria nº 56.212/DAP – Ana Lucia Feitosa de Oliveira
 Portaria nº 56.213/DAP – Ana Laura Alberto
 Portaria nº 56.214/DAP – Ana Paula Simão
 Portaria nº 56.215/DAP – Ana Lucia Antunes de Campos Silva
 Portaria nº 56.216/DAP – Adriana Cristina Lanconi P. de Godoy
 Portaria nº 56.217/DAP – Bianca Barrochelo
 Portaria nº 56.218/DAP – Claudia Regina Franciscão
 Portaria nº 56.219/DAP – Cristiane Pereira de Camargo
 Portaria nº 56.221/DAP – Camyla de Campos Marcello P. Lima
 Portaria nº 56.222/DAP – Carolina Fernanda da Silva
 Portaria nº 56.223/DAP – Camila Zamuner dos Santos
 Portaria nº 56.224/DAP – Daniela Aparecida Moreira e Moura
 Portaria nº 56.225/DAP – Denise Lozano de Souza
 Portaria nº 56.226/DAP – Daniele Pereira Panti
 Portaria nº 56.227/DAP – Elaine Aparecida da Silva
 Portaria nº 56.228/DAP – Erica Luisa Zerbinati
 Portaria nº 56.229/DAP – Flora Helena Garcia Ribeiro Puglia
 Portaria nº 56.230/DAP – Gisele Domingues do Amaral Franquis
 Portaria nº 56.231/DAP – Joselaine Augusto Rangel
 Portaria nº 56.232/DAP – Katia Elisabete Oliveira Rodrigues
 Portaria nº 56.233/DAP – Leila Regina Oliveira Chinelatto
 Portaria nº 56.234/DAP – Letícia Maria Rondello Braga
 Portaria nº 56.235/DAP – Luciana Luiz da Costa
 Portaria nº 56.236/DAP – Maria Cristina Dias Batista
 Portaria nº 56.237/DAP – Maria Cristina Steiner Salviato
 Portaria nº 56.238/DAP – Maria Claudia Vera
 Portaria nº 56.239/DAP – Magali Spezzotto Souza
 Portaria nº 56.241/DAP – Mariana de Fatima Ferreira
 Portaria nº 56.242/DAP – Patricia Trevisan Valério
 Portaria nº 56.243/DAP – Priscila Bertini
 Portaria nº 56.244/DAP – Patricia Ribeiro Barroso Hernandes
 Portaria nº 56.245/DAP – Patricia Moreno Pinto
 Portaria nº 56.246/DAP – Renata de Moura Santos
 Portaria nº 56.247/DAP – Renata Cristina Salvador
 Portaria nº 56.248/DAP – Raquel Aparecida Coladel Alberto
 Portaria nº 56.249/DAP – Santana Hipolito Pereira
 Portaria nº 56.250/DAP – Sandra Aparecida Beline da Silva
 Portaria nº 56.251/DAP – Silvia Francisca Bettuz Pinto
 Portaria nº 56.252/DAP – Tania Aparecida Martins de Oliveira
 Portaria nº 56.253/DAP – Vanessa Cristina de Camargo
 Portaria nº 56.254/DAP – Wilma Ribeiro Duarte

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56220 /DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, CARLA REGINA DE ALMEIDA ENSIDES para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. I, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 08 de Fevereiro de 2008, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de PAULA ANDREA VIAL SILVA, expirando-se a validade do contrato em 19 de Dezembro de 2008, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 12 de Fevereiro de 2008

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56259 /DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, DENISE PAES DOMINGUES CAMARGO para a Função Atividade de Professor de Educação Basica I, N. I, ref.1-INT. da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 13 de Fevereiro de 2008, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de MARTA DA SILVA RAMOS COSTA, expirando-se a validade do contrato em 19 de Dezembro de 2008, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 12 de Fevereiro de 2008

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
7013/DGP	LELIANE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7014/DGP	SYNÉSIO FAGUNDES NETO	ENGENHEIRO CIVIL I
7015/DGP	PETER AMSTALDEN HERNANDES	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
7017/DGP	MARISA RUMIKA KATATA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7019/DGP	KARINA CIRINO SILVA	MÉDICO I
7020/DGP	JULIANA DO CARMO KETTELHUT	MÉDICO I
7021/DGP	ADRIANA MARIA BARRAGAN	MÉDICO I
7023/DGP	ALESSANDRA PATRÍCIA DE FÁTIMA FLORES	MÉDICO I
7024/DGP	DANIELE MARGARIDA FLORENZANO FLORES	MÉDICO I
7025/DGP	FÁBIO MARCELO RIBEIRO	MÉDICO I
7026/DGP	SÉRGIO SATORO OHARA	MÉDICO I
7027/ DGP	MÁRIO ALBERTO SANTANA MACHADO FILHO	MÉDICO I
7028/ DGP	BRUNO PIRES DO AMARAL MARQUES	MÉDICO I
7029/ DGP	SÉRGIO GINZEL	MÉDICO I
7030/ DGP	VIRGÍNIA MARIS RODRIGUES DE ARAUJO	MÉDICO I
7031/ DGP	DANIEL ELPÍDIO RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO I
7032/ DGP	RENATO HIDALGO	MÉDICO I
7033/ DGP	PAULA PURCHIO DUARTE	MÉDICO I
7034/ DGP	RENATA MARIA CRUZ VERLANGIERI	MÉDICO I
7035/ DGP	WILSON OLEGÁRIO CAMPAGNONE	MÉDICO I
7036/ DGP	GILSON DAVI DE LIMA STEVÃO	MÉDICO I
7037/ DGP	RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO FILHO	MÉDICO I
7038/ DGP	MARCELO FRANCO JORGE ALVES	MÉDICO I
7039/ DGP	JOSÉ ALEXANDRE BIZON	MÉDICO I
7040/ DGP	TANIA CRISTINA PÁSSARO MENK	MÉDICO I
7041/ DGP	NYANE GLACE DOYLE	MÉDICO I
7042/ DGP	ANA MARIA DE CAMARGO VAZ	MÉDICO I
7043/ DGP	CHAN TZU CHIEN	MÉDICO I
7044/ DGP	ANA CRISTINA CILURZO PENHA GUAZZELLI	MÉDICO I
7045/ DGP	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOARES	MÉDICO I
7046/ DGP	MARCOS CASERTA FARIAS	MÉDICO I
7047/ DGP	LUCIANA RODRIGUES KACZYNSKI	MÉDICO PLANTONISTA
7048/ DGP	JAYME JOSÉ CONTES	MÉDICO PLANTONISTA
7049/ DGP	ANA CRISTINA MOURA LIMA	MÉDICO PLANTONISTA
7050/ DGP	JORGE OSAMI YAMAMOTO	MÉDICO PLANTONISTA
7051/ DGP	OLÍVIA SANDES ANDRADE FIGUEIRA DUARTE	MÉDICO PLANTONISTA
7052/ DGP	RUBENS JOSÉ BUSOLI	MÉDICO PLANTONISTA
7053/ DGP	CÉSAR HENRIQUE BRUNETTI DOS SANTOS	MÉDICO PLANTONISTA
7054/ DGP	RODRIGO ARCARI DE ARAUJO	MÉDICO PLANTONISTA
7055/ DGP	GERALDO ROMÃO DOS SANTOS	MÉDICO PLANTONISTA
7056/ DGP	JANAYNE ANDRÉA MARQUES DE FARIA	MÉDICO PLANTONISTA
7058/ DGP	INÊS PRADO	ASSISTENTE SOCIAL I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7005/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6825/DGP, de 24 de janeiro de 2008, que nomeou MARIANA DE MACEDO LEPINSK, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com base no capítulo XII, item 5, “d”, do Edital de Concurso nº 05/2007.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7006/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6859/DGP, de 24 de janeiro de 2008, que nomeou FÁBIO GONÇALVES FRAGA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7007/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6865/DGP, de 24 de janeiro de 2008, que nomeou EMANUEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO JÚNIOR, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7008/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6867/DGP, de 24 de janeiro de 2008, que nomeou JOSÉ FELIPE MELUSSI, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7009/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6620/DGP, de 23 de janeiro de 2008, que nomeou ANDRÉIA REGINA DE OLIVEIRA CAMARGO, para exercer o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7010/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6553/DGP, de 23 de janeiro de 2008, que nomeou FLÁVIO RIBEIRO MAIA JÚNIOR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7011/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6609/DGP, de 23 de janeiro de 2008, que nomeou LUIZ FERNANDO CAVALCANTE BIAGIONI, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7012/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6874/DGP, de 24 de janeiro de 2008, que nomeou CLAUDIA TAVARES DIAS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7013/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia LELIANE APARECIDA RIBEIRO, para exercer na Secretaria de Negócios Jurídicos, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7014/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 10/2007, devidamente homologado em 09/01/2008, nomeia SYNÉSIO FAGUNDES NETO, para exercer na Secretaria de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7015/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia PETER AMSTALDEN HERNANDES, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.115 de 20 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 07 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7016/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 8.290/07, e decreto nº 9.269/95, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ANTÔNIO GILBERTO DE FARIA EUZÉBIO, nomeado pela portaria nº 6915/DGP, de 07 de fevereiro de 2008, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2008.
RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7017/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MARISA RUMIKA KATATA, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7018/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6539/DGP, de 16 de janeiro de 2008, que nomeou MARIA APARECIDA BARNABE BOCCHI, para exercer o cargo de MÉDICO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7019/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia KARINA CIRINO SILVA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7020/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia JULIANA DO CARMO KETTELHUT, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7021/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia ADRIANA MARIA BARRAGAN, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7022/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6922/DGP, de 07 de fevereiro de 2008, que nomeou EDSON LOPES, para exercer o cargo de MÉDICO I, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7023/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia ALESSANDRA PATRÍCIA DE FÁTIMA FLORES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7024/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso

IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia DANIELE MARGARIDA FLORENZANO FLORES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7025/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia FÁBIO MARCELO RIBEIRO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7026/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia SÉRGIO SATORU OHARA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7027/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia MÁRIO ALBERTO SANTANA MACHADO FILHO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7028/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia BRUNO PIRES DO AMARAL MARQUES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7029/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia SÉRGIO GINZEL, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia RUBENS JOSÉ BUSOLI, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7053/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia CÉSAR HENRIQUE BRUNETTI DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7054/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia RODRIGO ARCARI DE ARAUJO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7055/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia GERALDO ROMÃO DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7056/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 13/2007, devidamente homologado em 16/01/2008, nomeia JANAYNE ANDREA MARGUES DE FARIA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO PLANTONISTA, criado pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994, com vaga criada pela Lei nº 7.614 de 16 de dezembro de 2005.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7057/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 6889/DGP, de 28 de janeiro de 2008, que nomeou MARIA HELENA CARIAGA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7058/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia INÊS PRADO, para exercer na Secretaria da Cidadania, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº7059/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 9.269/95, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de FÁBIO ABDALLA SEGAMARCHI, nomeado pela portaria nº. 6920/DGP, de 07 de fevereiro de 2008, para o cargo de MÉDICO I.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

VITOR LIPPI, Prefeito Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** por um (01) ano a partir de 22/03/2008 o prazo de validade do Processo Seletivo, para a função de Auxiliar de Educação, aberto pelo Edital Nº 01/2007 publicado em 09/02/2007, homologado em 22 de março de 2007, observadas as regras do seu item 9.7.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2008.

VITOR LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SERH/DAP/Nº 010/2008

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78,

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 24.005-6/2007.

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:

Homologar a Pena de **REPREENSÃO** ao funcionário AUGUSTO CESAR PIRES OHRI, Guarda Municipal de 1ª Classe, da Secretaria de Governo e Planejamento, por infringência artigo 52, V; c/c o artigo 51;c/c o artigo 76 todos da Lei 4.519 de 13 de Abril de 1994.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DAP/Nº 011/2008

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78,

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 26.318-1/2007.

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.406, de 19 de setembro de 1.995, e Lei 4.519/94.

RESOLVE:

Homologar a Pena de **REPREENSÃO** ao funcionário ROBERTO CEOLIN CORREIA, Guarda Municipal de 2ª Classe, da Secretaria de Governo e

Planejamento, por infringência artigo 52, item XX, c/c o artigo 40;c/c o artigo 76; c/c o artigo 74, todos da Lei 4.519 de 13 de Abril de 1994.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) NAIR ANTUNES DA SILVA, Servente, Grupo OP 05, referência 03, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 14% (quatorze por cento) adquiridos em Setembro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 11 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) VERA LUCIA DE ALMEIDA COUVRE, Auxiliar de Serviços, Grupo OP 06, referência 08, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Agosto de 1996, e o **adicional de tempo de serviço** de 31% (Trinta e um por cento) adquiridos em Julho de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 11 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) LAUDIVA NAVAS CUSTODIO, Servente, Grupo OP 05, referência 06, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Junho de 2002, e o **adicional de tempo de serviço** de 25% (Vinte e cinco por cento) adquiridos em Outubro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 11 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo

com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) LEONINA VICTORINO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Grupo AD 12, referência 04, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 15% (quinze por cento) adquiridos em Março de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 11 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) MARIA AUGUSTA DO CARMO ROSEIRO, Inspetor de Alunos, Grupo OP 06, referência 07, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Agosto de 1998, e o **adicional de tempo de serviço** de 28% (Vinte e oito por cento) adquiridos em Novembro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 11 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) MARIA CAROLINA BOLINA, Atendente de Consultório Dentário, Grupo AD 11, referência 06, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Janeiro de 2005, e o **adicional de tempo de serviço** de 22% (Vinte e dois por cento) adquiridos em Janeiro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 11 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que o (a) Sr (a) ELZA TOLEDO DE CASTILHO, Auxiliar de Serviços, Grupo OP 06, referência 03, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 13% (treze por cento) adquiridos em Novembro de 2007, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 11 de Fevereiro de 2008.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretora de Área de Adm Pessoal

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – PROGRAMA EMPREGO JOVEM**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – nº 01/2008**

A Prefeitura de Sorocaba, faz saber que realizará, Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio referente ao Programa Emprego Jovem, através de Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE). O Processo Seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

CRONOGRAMA

1.	Publicação do Edital	15/02/2008
2.	Período de Inscrição	05 a 07/03/2008
3.	Convocação para a 1ª Fase - Prova Objetiva	a ser divulgada
4.	Realização da Prova Objetiva	a ser divulgada
5.	Publicação do Gabarito	a ser divulgada
6.	Resultado da Prova Objetiva	a ser divulgada
7.	Convocação para Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	a ser divulgada
8.	Realização da Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	a ser divulgada
9.	Resultado da Perícia Médica aos Portadores de Deficiência	a ser divulgada
10.	Resultado Final	a ser divulgada
11.	Homologação.	a ser divulgada

Obs: - Qualquer alteração neste cronograma será comunicado por Edital junto a Imprensa Oficial preferencialmente ou Local e no CIEE.

- Divulgação das datas referentes aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 deverão ocorrer junto a Imprensa Oficial preferencialmente ou Local e no CIEE.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DO ESTÁGIO**

1.1. O PROCESSO SELETIVO destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para área administrativa, pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período:

Vagas Total	Vagas Geral	Vagas Deficientes	Bolsa Auxílio	Jornada Semanal	Requisitos Básicos
30	28	02	R\$ 210,00	20h	Estar cursando o 1º ou 2º ou 3º ano do Ensino Médio Regular, supletivo presencial

OBS.: De acordo com a necessidade do Programa Emprego Jovem as vagas oferecidas neste Edital, poderão sofrer um acréscimo dentro da validade do Processo Seletivo.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 05 a 07 de março de 2008, no horário das 9h às 19h, em Sorocaba no Terminal São Paulo – Rua Leopoldo Machado, nº 259 – Centro. São condições para inscrições:

2.1.1. Possuir o requisito básico exigido para o estágio o qual está se candidatando, até a data de assinatura do contrato no CIEE;

2.1.2. Ter idade entre 16 à 25 anos;

2.1.3. Preencher a ficha de inscrição corretamente no local da inscrição conforme item 2.1, informando todos os dados e declarando ausência de: a) registro em Carteira de Trabalho, b) atuação no Programa Emprego Jovem;

2.1.4. Possuir renda per capita de meio salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, com aprovação sócio-econômica conforme item 9.

2.1.5. No ato da inscrição deverá o candidato apresentar o original e cópia reprográfica do R.G e CPF, juntamente com a declaração de matrícula da escola.

2.1.5.1. Caso o candidato não apresente a declaração de matrícula fornecida pela escola no período de inscrição, poderá entregá-la junto ao CIEE na Rua Silvio Romero, nº 275 – Vergueiro nos dias 10 e 11 de março de 2008, das 9h às 16h, para que **seja efetivada sua inscrição.**

2.1.6. O candidato deverá formalizar sua inscrição pessoalmente.

2.1.7. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail, internet e/ou extemporâneas.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298, e suas alterações e a lei municipal 4.281/93

3.2. O candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento das atribuições da função.

3.3. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer as vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

3.3.1. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados para exame médico específico com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.5. Será excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate e será automaticamente incluído na listagem geral.

3.6. Caso necessite de condições especiais para se submeter à prova, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, durante o período de inscrição no 1º andar – Divisão de Gestão

de Pessoas do Paço Municipal – Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, no horário das 10h às 16h.

3.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e a Lei Municipal 4.281/93, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação dos requisitos e aos critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.

3.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.11. O portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas deste Edital, sendo reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida.

3.12. O(s) local(is), data(s) e horário(s) para a realização da perícia médica serão divulgados oportunamente, através da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou através da imprensa local.

3.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.14. Os candidatos portadores de deficiência, após a perícia médica, somente serão contratados pela Administração Pública se houver compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função ou, em caso de compatibilidade condicionada à utilização de equipamentos especiais, se dispo em desses a Administração Pública, nos termos da Lei 4281/93, art. 3º, inciso IV.

3.15. Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer à perícia médica no local, na(s) data(s) e horário(s) previstos;
- não tiver configurado a deficiência declarada;
- tiver deficiência considerada incompatível com o estágio.

3.16. Após a contratação o estagiário portador de deficiência, não poderá questionar a Administração para justificar solicitação de restrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, que versarão sobre o Programa especificado no Anexo I.

4.1.1. A prova constará de 10(dez) questões de Interpretação de texto e 10 (dez) questões de Matemática.

4.1.2. A prova terá duração de 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos, sendo de caráter eliminatório e classificatório

5. PROVA OBJETIVA

5.1. A prova será realizada na cidade de Sorocaba.

5.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial, preferencialmente, ou na imprensa local.

5.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na convocação.

5.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

5.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como, do documento de identidade original.

5.9. No ato da realização da prova será fornecido o Caderno de Questões, e também a folha de resposta, na qual o candidato deverá colocar o nome e assinalar as respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital;

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

6.3. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato aprovado no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

7.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) tiver maior idade.
b) tiver o maior número de filhos menores de 18 anos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caberá ao Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba a homologação deste PROCESSO SELETIVO.

8.2. O Processo Seletivo terá validade 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável, a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

9. COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

9.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão acompanhar a publicação do comunicado da Secretaria de Recursos Humanos (SERH), sobre datas e locais para a comprovação de renda familiar, antes da formalização do compromisso de estágio, através da Imprensa Oficial do Município, preferencialmente, ou imprensa local.

9.2. A chamada dos candidatos seguirá rigorosamente a ordem de classificação final.

9.3. O candidato deverá apresentar-se no dia, hora e local, conforme a convocação para comprovação da renda familiar, munidos dos seguintes comprovantes:

a) Comprovação de despesas: conta de água, luz, telefone, aluguel/prestação casa própria e/ou condomínio, transporte, escola e farmácia (medicamento de uso contínuo), original com cópia reprográfica ;

b) Comprovante de renda dos membros da família: Cópia do contra-cheque (recibo, holerite, carnê do INSS, etc.) ou, na impossibilidade, declaração de próprio punho dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal, que residem no mesmo endereço;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário sócio econômico e a apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.5. Os documentos apresentados serão analisados por Grupo de Trabalho formado por Técnicos indicados pelo CIEE.

9.5.1. Os técnicos do CIEE farão visita domiciliar aos candidatos aprovados e convocados, para validação da renda per capita e condição sócio-econômica, que deverá ser compatível com as propostas do Programa Emprego Jovem.

9.6. Serão considerados nulos todos os atos decorrentes do Processo Seletivo ao candidato que ultrapassar a renda *per capita* de meio salário mínimo vigente do Estado de São Paulo, ou que não atenda às condições sócio-econômicas, nos termos do item 9.5.1..

9.6.1. A renda per capita será calculada da seguinte forma: renda familiar / (dividido) família;

9.6.1.1. A renda familiar será composta pela totalização dos vencimentos da família residente no mesmo endereço;

9.6.1.2. Serão considerados para efeito de cálculo, como família, os moradores da mesma casa tais: o candidato, pais, irmãos e outros parentes.

10. DAS VAGAS

10.1. O horário do estágio (4 horas) será realizado pelos candidatos aprovados e classificados, sendo das 8h às 12h ou das 13h às 17h, respeitando o horário escolar.

11. DO COMPROMISSO DO ESTÁGIO

11.1. Serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Sorocaba, através do Convênio com o CIEE.

11.2. Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

a) cadastramento no CIEE com o R.G. e CPF, juntamente com a declaração da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e ano/semestre.

11.3. Por ocasião do compromisso do estágio, haverá verificação da veracidade da declaração do item 2.1.3, sendo o candidato excluído do processo em caso de falsidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio. A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas para estágio.

12.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município ou local.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2008.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
PROGRAMA
PORTUGUÊS:

· Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

· Operações Aritméticas fundamentais, Aplicação. Conjunto de Números Naturais. Resolução de problemas.

· Operação com números inteiros. Resolução de problemas.

Bibliografia: Livros adotados nos cursos regulares

SEAD

Secretaria da Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO: CPL n.º 380/2007.

MODALIDADE: TP n.º 033/2007.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE SABE TUDO NA ESCOLA MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 927.960,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO:

10.04.02.4490.51.99.12.361.2014.1087.

Claudia Patrício Pereira
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL n.º 711/2007.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2007.

OBJETO: PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

VALOR: R\$ 498.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos Reais).

DOTAÇÃO:

09.01.003390.39.99.15.451.5002.2306.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO: CPL n.º 540/2007

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 032/2007

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 22.858.744,59 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

CONTRATADA: SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 22.858.744,59 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

CONTRATADA: JULIO JULIO & CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 22.858.744,59 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO:

09.01.00.4.4.90.51.99.15.451.5003.1.109.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL n.º 669/2007.

MODALIDADE: Convite n.º 214/2007.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E REDE DE TELEFONIA NA UFSCAR.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: SEQUÊNCIA TELECOMUNICAÇÕES SERV. LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 123.000,99 (Cento e Vinte Três Mil Reais, Noventa e Nove Centavos).

DOTAÇÃO:

10.01.00.4.4.90.51.99.12.364.2005.1118.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2007

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB

1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR

2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB

3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB

1º Secretário: Waldomiro Raimundo de Freitas – PHS

2º Secretária: Neusa Maldonado Silveira – PSDB

3º Secretário: Moacir Luis Silva de Oliveira – PPS

Antônio Arnaud Pereira – PT
Antônio Sérgio Ismael – PT
Benedito de Jesus Oleriano – PMN
Carlos Cezar da Silva – PTB
Francisco França da Silva – PT
Francisco Jesus Perotti – PV
Francisco Moko Yabiku – PSDB
Gervino Gonçalves – PR
Hélio Aparecido de Godoy – PSDB
Irneu Donizeti de Toledo – PRB

Jessé Loures de Moraes – PV
João Donizeti Silvestre – PSDB
José Francisco Martinez – PSDB
Júlio César Ribeiro – PDT
Mário Marte Marinho Júnior – PPS
Moacir Luis Silva de Oliveira – PPS
Neusa Maldonado Silveira – PSDB
Paulo Francisco Mendes – PSDB
Tânia Baccelli – PT
Waldomiro Raimundo de Freitas – PHS

CONVITE

Convidamos Vossa Excelência para participar da Audiência Pública, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em atendimento ao Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2007, a realizar-se no próximo dia 27 de fevereiro, quarta-feira, às 10 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº. 2.945 – Alto da Boa Vista.

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

**O uso do Cinto
de segurança
é obrigatório!**



Todos os ocupantes também devem usá-lo.

**A educação
começa por você**

**Urbes - Trânsito e
Transportes**



**Prefeitura de
SOROCABA**

MOBILIDADE URBANA

Urbes implanta novos paraciclos

A Urbes - Trânsito e Transportes implantou mais seis paraciclos, com doze dispositivos cada, para a guarda e parada de bicicletas na cidade. A instalação dos equipamentos faz parte do Plano Cicloviário de Sorocaba.

Na primeira etapa, no mês passado, foram instalados seis paraciclos que contemplaram as praças Cel. Fernando Prestes, Carlos de Campos, Canhão e Nicolau Scarpa (Mercado Municipal), além do bulevar Barão do Rio Branco.

Os novos paraciclos beneficiam o Largo do Rosário, o boulevard Braguinha, a praça da Amizade (em frente ao CIC), Pio XII, Frei Baraúna e Paço Municipal.

Também está prevista a construção de um bicicletário ao lado do Terminal Santo Antonio. Diferente do paraciclo, o bicicletário será fechado e terá maior capacidade.



Cada Paraciclo tem capacidade para guardar doze bicicletas.

Seobe alerta para descarte irregular de entulhos

Zaquen Proença / Secom

A Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe) concluiu os serviços de limpeza da rua Comendador Vicente Amaral, no Jardim



Guarujá. A ação removeu cerca de 3 mil m³ de entulho, depositados de forma ilegal na via. Entretanto, três dias depois, o local voltou a apresentar material despejado irregularmente, como restos de construção civil, madeiras, pneus e até mesmo lixo doméstico e ossadas de animais. Moradores contam que a rua é sempre utilizada como ponto de descarte de materiais inservíveis, muitos levados por caminhões. A Seobe alerta que a prática pode trazer más conseqüências, como o alto custo para manter a rua limpa continuamente e o risco do aparecimento de animais que trazem risco à saúde. A lei municipal nº. 6508/2001 ainda prevê multa de R\$ 85,12 por metro cúbico de lixo ou entulhos jogados em terrenos, públicos ou particulares.

CIDADE SUPER LIMPA

Prefeitura começa a distribuir contêineres na Zona Norte

A Prefeitura de Sorocaba iniciou pelo Jd. Flamboyant, neste final de semana, a entrega de contêineres para a coleta de lixo doméstico na Zona Norte.

Até o final de fevereiro, a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe) prevê distribuir cerca de 3 mil unidades em mais sete bairros da região. Desde dezembro, este sistema atende outros 19 bairros, conforme o programa "Cidade Super Limpa".

A coleta mecanizada deve atender todas as regiões da cidade até o fim do ano, por possibilitar uma maior velocidade aos serviços, além de os contêineres preservarem



Moradores de Brigadeiro Tobias já contam com o sistema mecanizado.

os sacos de lixo fechados, o que evita mau cheiro e a presença de animais. Depois do Flamboyant, a distribuição continuará nos bairros Maria Eugênia, São Guilherme I, II e III, Santo Amaro, Bom Jesus e Parque São Bento.

Na atual fase do plano, os serviços já atendem os bairros Nova Esperança,

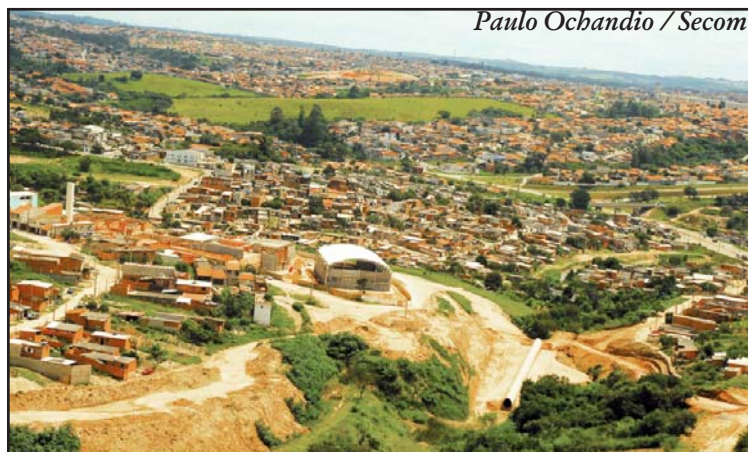
Humberto de Campos, Baronesa, Zulmira, Astro, Bandeirantes, Jd. do Sol, Estrela, Eldorado, Martinez, Imperial, Moncayo, Vila Rica, Saira, Vila Astúrias, Brigadeiro Tobias, Cruzeiro do Sul e Vila Senger. O "Super Limpa" visa melhorar as condições de limpeza urbana e a qualidade de vida da população.

GERAÇÃO DE RENDA

Cooperativa de costura vai gerar renda a mulheres do N. Esperança

A partir do próximo dia 21 entra em funcionamento a primeira Cooperativa de Costura de Sorocaba. Ela será formada por 30 mulheres. Dessas, 15 passaram por um curso de capacitação promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho (Sert), enquanto as outras 15 são integradas ao Projeto Bairro Mais Feliz, implantado no Nova Esperança. O empreendimento vai funcionar no Instituto Humberto de Campos.

Além do apoio da Prefeitura, que disponibilizará o espaço físico e equipamentos, a cooperativa contará com uma consultoria do Serviço Social da Indústria (Sesi), parceiro no projeto, para viabilizar a



Paulo Ochandio / Secom

A cooperativa vai promover geração de renda às moradoras da Vila Nova Esperança.

comercialização da produção das costureiras. O treinamento ocorreu por intermédio do Sesi, durante um curso realizado no ano passado, que incluiu palestras ministradas por técnicos da agência do Sebrae, sobre empreendimentos comerciais e tendências da moda.

A expectativa é que a co-

operativa tenha novas costureiras em breve, uma vez que o projeto visa gerar renda para as famílias do bairro. Assim que entrar em funcionamento, a cooperativa começará a receber inscrições de mulheres do bairro, o que se dará por intermédio do Centro de Referência e Assistência Social (Cras).

CURSOS - Até o dia 22, a Secretaria de Cidadania (Secid) recebe inscrição para cursos desenvolvidos no Centro Integrado de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (CIAPPD). Os interessados devem comparecer ao Centro de Integração Social (CIS) de Vila Gabriel, que fica na rua João Gabriel Mendes, 351, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h. Os cursos são destinados às pessoas com deficiência e voltados à geração de renda extra e aprimoramento de habilidades. Para se inscrever, a pessoa deve apresentar RG, CPF e comprovante de endereço (documentos originais). As vagas são limitadas.



Emerson Ferraz / Secom

“Unit vai à Escola” - O projeto, desenvolvido pela Secretaria de Relações do Trabalho (Sert), em parceria com a Universidade de Sorocaba (Uniso), ganhou o Prêmio Educarte 2007 pela execução de programas educacionais. “Unit vai à Escola” é voltado a alunos do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual, e visa proporcionar uma formação profissional a eles. O projeto já atendeu mais de mil alunos.

QUALIDADE DE VIDA

Prefeitura lança desafio para servidores públicos

Paulo Ochandio / Secom

A Secretaria de Recursos Humanos (Serh) lançou um desafio na Prefeitura: qual secretaria conseguirá mobilizar mais servidores públicos para o ‘Pedala Sorocaba’? A idéia é incentivar os funcionários a participar da atividade física que acontece no dia 2 de março (domingo).



O projeto ‘Pedala Sorocaba’ é organizado pela Prefeitura e dá início a um amplo programa cujo objetivo é incentivar a prática de esporte por meio do uso da bicicleta. A proposta coloca em evidência a integração das ciclovias construídas em vários pontos da cidade. A meta é motivar o uso dessas pistas também nos finais de semana.

Para o evento do dia 2 de março, a Prefeitura está preparando um esquema especial de segurança, prevenindo intervenções no trânsito por ocasião do passeio, com apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. A expectativa é de que o evento conte com a participação de mais de dez mil pessoas.

A programação completa do ‘Pedala Sorocaba’ será anunciada oficialmente no dia 23 de fevereiro, em solenidade na Usina Cultural, à margem do rio, local onde será construída uma passarela sobre o rio Sorocaba para uso de ciclistas e pedestres.